

LEI COMPLEMENTAR Nº 466/12
DE 19 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do inciso III, do artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 463, de 28 de fevereiro de 2012, pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008 e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 463, de 28 de fevereiro de 2012, pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008 e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança":

"...

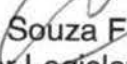
XIII - um representante titular e um suplente da Secretaria de Transportes;


XIV - um representante titular e um suplente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD".


Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Joana Flávia Soares Borges
Secretária Especial de Defesa do Cidadão




Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Fabrício Máximo de Souza
Secretário de Juventude

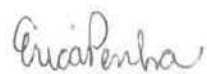


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 07/12, de autoria dos Vereadores Macedo Bastos, João
das Mercês Tampão, Luiz Mota e Cristóvão Gonçalves)